



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
DIVISÃO DE LEGISLAÇÕES, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Rafael Luiz Santos Pereira
Matrícula SIAPE: 2229981
Cargo: Assistente em Administração
Sector/Unidade de lotação: Divisão de Legislações, Editais e Notificações
Incentivo à Qualificação (IQ): Mestrado (52%)
Instituição: Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE VI
Equivalência: Doutorado
Requisito de entrada: Mestrado

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Rafael Luiz Santos Pereira**, servidor (a) Técnico-Administrativo (a) em Educação lotado (a) em **Divisão de Legislações, Editais e Notificações**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Doutorado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 88,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos
Pontuação total apresentada: 88,50 pontos

Pontuação mínima necessária : 75 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 13,50 pontos

Critérios específicos utilizados : 7

Mínimo de critérios exigido: 7

Pontuação por Critério :

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade : **15,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas : **3,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional : **40,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico : **30,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG teve início em 27/05/2015. No ano seguinte, iniciei um curso de graduação em Direito para aprimorar meus conhecimentos e consequentemente, contribuir para uma execução mais qualificada de minhas atribuições junto à UNIFAL-MG.

No ano de 2017, recebi um convite para atuar na Seção de Legislações e Editais - SLE, unidade pertencente à Divisão de Assuntos Administrativos – DAA dentro da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf), uma vez que as atividades realizadas na referida Seção necessitavam, preferencialmente, de servidor com conhecimento jurídico.

Na Seção de Legislações e Editais, assumi a chefia. Tive a oportunidade de desenvolver todo meu conhecimento adquirido no curso de Direito nas atividades rotineiras do setor, o que me proporcionou um aprendizado recíproco entre teoria e prática, contribuindo diretamente para a entrega de trabalho mais qualificado.

Durante minha trajetória na instituição, fui convocado para participar como presidente de Comissão de Sindicância, haja vista que esse tipo de processo requer rigorosa análise e respeito ao devido processo legal, uma vez que se trata de procedimento de cunho sancionatório.

Fui eleito representante titular dos Técnicos-Administrativos em Educação no Conselho Universitário (Consuni), conforme preceituado no § 4º do art. 8º do Regimento Geral em vigor, para um mandato de 2 (dois) anos, com início em 22 de março de 2018 a 21 de março de 2020, representando a classe dos técnicos e contribuindo para o fortalecimento da missão, objetivos e valores da UNIFAL-MG de forma democrática e participativa nas deliberações de competência do conselho.

Minha formação acadêmica, aliada ao conhecimento adquirido no exercício das atividades da Seção de Legislações e Editais, me possibilitaram contribuir na elaboração de questões de concurso público para ingresso na carreira de novos Técnicos Administrativos em Educação na UNIFAL-MG, haja vista o grande volume de atividades sensíveis e demanda de servidores concentrados na área de licitação e contratos administrativos.

A Seção de Legislações e Editais possui ampla atribuições na área de licitação e contratos administrativos. Com o conhecimento adquirido, pude contribuir, e ainda contribuo, nas Comissões de Equipe de Planejamento da Contratação para a correta instrução processual, pois essa área incide constante controle, seja interno, pela própria auditoria da instituição, seja externo, pelo Tribunal de Contas da União.

Em dezembro de 2024 fui designado como Chefe da Divisão de Legislações, Editais e Notificações, unidade hierárquica de 1 (um) nível acima da Seção de Legislações e Editais, com competências, embora mais abrangentes, também complementares em algumas atividades.

A Divisão executa, em síntese, principalmente, análise sobre a legislação e jurisprudência das normas sobre licitações e contratos administrativos; atualização de modelos de editais de licitação e termos de referência; análise sobre reequilíbrio econômico-financeiro; análise sobre cancelamento de nota de empenho; manifestação em contratação direta; instauração de Processo Administrativo Sancionador – PAS, entre outras atividades.

Diante de todo conhecimento adquirido ao longo de minha trajetória profissional, importante destacar também, a

transmissão de conhecimento por meio da publicação de 2 (dois) artigos científicos com as seguintes temáticas: (1) MODELO NORMATIVO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, podendo ser utilizado como referência na instrução dos processos da UNIFAL-MG e; (2) ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PREVISTA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SEUS EFEITOS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, disseminando conhecimento sobre as nuances práticas sobre o tema, aplicáveis nas atividades de servidores da UNIFAL-MG que atuam na área de licitação e contratos administrativos.

Além da experiência adquirida ao longo da trajetória profissional, busco de forma contínua o aprimoramento da minha formação acadêmica, me mantenho atualizado por meio de cursos voltados às áreas de licitação e contratos administrativos, direito administrativo, processo administrativo sancionador, além de estudo constante sobre legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Esses 11(onze) anos de serviço público na UNIFAL-MG, combinados com diversas capacitações acadêmicas e profissional, ampliaram minha capacidade de interpretar normas complexas, desenvolver soluções técnicas e contribuir para o aperfeiçoamento e a modernização da gestão institucional.

Portanto, a combinação entre sólida formação acadêmica, ampla experiência profissional, atuação em funções de Chefia, Comissões diversas e, participação em instâncias deliberativas, me possibilitou o desenvolvimento de competências que vão além das atribuições inerentes ao cargo exercido. Destacam-se a liderança técnica, a produção de conhecimento aplicado, a inovação na gestão administrativa, o assessoramento institucional e a formulação de soluções para desafios complexos da Administração Pública. Esse conjunto de competências atende aos pressupostos do Reconhecimento de Saberes e Competências em nível equivalente ao Doutorado, por evidenciar a consolidação de conhecimentos especializados, a produção intelectual aplicada, o protagonismo institucional e a efetiva contribuição para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão universitária.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_02_GrupoVI_Criterio4.pdf

2. Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais

Unidade: Por publicação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_GrupoVI_Criterio10.pdf
-  Anexo_04_GrupoVI_Criterio10.pdf

3. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_05_GrupoI_Criterio4.pdf

4. Atuação em atividades de elaboração , revisão e/ou correção de provas de exame de seleção , vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_06_Grupol_Criterio6 .pdf
-  Anexo_07_Grupol_Criterio6.pdf

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 40,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_08_Grupov_Criterio3 .pdf

6. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência , ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_09_GrupolV_Criterio2 .pdf

7. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_10_Grupol_Criterio1.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro , para todos os fins de direito , que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira , não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras , autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas , sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade .

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial .

Rafael Luiz Santos Pereira

Matrícula SIAPE 2229981
Universidade Federal de Alfenas